



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**



SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 57/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2013 CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA, OBJETIVANDO A ANULAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO E O REMANEJAMENTO DE POSTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor PROF. EURICO DE BARROS LÔBO FILHO, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, a ATIVA SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediada na rua Joaquim Nabuco, 05 – farol – CEP 57.051-410 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia-gerente, Ivonete Porfírio Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 684.990 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.016958/2013-96, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 11/2013, assinado em 01 de Julho de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a anulação de Termo de Apostilamento, bem como o remanejamento de postos, referentes ao contrato nº 11/2013, firmado em 05 de julho de 2013, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA ESPECIALIZADA TERCEIRIZADA, para as unidades da Universidade Federal de Alagoas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANULAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – Fica anulado o Termo de Apostilamento nº 13/2014, firmado em 26 de maio de 2014, conforme "Item 26" do Parecer nº 141/2014/PF-UFAL/PGF/AGU, constante às fls. 446 a 448 do Processo nº 23065.016958/2013-96.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – O Contrato retro mencionado fica alterado em sua Cláusula Primeira no que diz respeito ao detalhamento de distribuição de postos, conforme tabela abaixo:

CBO	CARGO	NECESSIDADE	SETOR SOLICITANTE	TOTAL	
4221-05	RECEPCIONISTA - ATENDENTE	16	SISTEMA DE BIBLIOTECAS:	67	
			BC – 12		
			BS – PALMEIRA – 01		
			BS – VIÇOSA – 01		
			BS – PENEDO – 01		
			BS – DELMIRO – 01		
			01		PROTOCOLO GERAL
			02		NDI
02	ESPAÇO CULTURAL				
01	LCCV				
01	SEVERINÃO				
01	COPEVE				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**



		20	PROGRAD: BLOCOS DE SALA DE AULA MACEIÓ – 18 VIÇOSA – 01 PENEDO – 01	
		06	DAP	
		07	SINFRA	
		01	GABINETE DO REITOR	
		04	PROGEP, REITORIA E CIC	
		02	GABINETE ODONTOLÓGICO	
		01	CENTRO DE SAÚDE	
		01	PROGINST	
		01	PROEST	
4222-05	TELEFONISTA	01	NTI	01
4141-05	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	04	SINFRA	04
5134-25	COPEIRO	01	REITORIA	01
4122-05	CONTÍNUO	01	REITORIA	01
4151-30	OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA	01	REITORIA	01
TOTAL				75

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 01 de dezembro de 2014.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
CONTRATANTE

ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: 086.424.484-31